

i) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;

j) - Ciência dos Alimentos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

k) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

l) - Engenharia Bioquímica da Escola de Engenharia de Lorena;

m) - Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

n) - Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos;

o) - Engenharia de Produção da Escola Politécnica;

p) - Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;

q) - Engenharia Química da Escola Politécnica;

r) - Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;

s) - Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;

t) - Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;

u) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

v) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

II - Para o Curso de Engenharia de Biosistemas da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

b) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;

c) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;

d) - Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;

e) - Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;

f) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

g) - Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

h) - Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

i) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;

j) - Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos;

k) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

l) - Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos;

m) - Engenharia Ambiental da Escola Politécnica;

n) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

o) - Engenharia de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos;

p) - Engenharia de Computação da Escola Politécnica;

q) - Engenharia Elétrica (todas as ênfases) da Escola Politécnica;

r) - Engenharia Elétrica Eletrônica e Sistemas de Energia e Automação da Escola de Engenharia de São Carlos;

s) - Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;

t) - Engenharia Química da Escola Politécnica;

u) - Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos;

v) - Engenharia Mecânica da Escola Politécnica;

w) - Engenharia Mecatrônica da Escola de Engenharia de São Carlos;

x) - Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica;

y) - Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;

z) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

aa) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

III - Para o curso de Curso de Medicina Veterinária da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

b) - Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

c) - Ciências Biológicas do Instituto de Biociências.

d) - Medicina da Faculdade de Medicina de São Paulo;

e) - Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

f) - Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

g) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

h) - Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

i) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

IV - Para o Curso de Zootecnia da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

b) - Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

c) - Ciências Biológicas do Instituto de Biociências.

d) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

e) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

f) - Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

g) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

h) - Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 4º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Entregar, no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30, o seguinte documento:

I - Requerimento de inscrição, disponível em www.fzea.usp.br, Graduação, Ingresso, Transferência Interna;

Parágrafo 2º - Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico.

Artigo 5º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada pela análise do Resumo Escolar, cujo documento será emitido pelo Serviço de Graduação da FZEA na data da seleção.

Parágrafo 2º - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por meio do resultado obtido pela razão entre a média ponderada com reprovações do candidato, obtida do Resumo Escolar emitido pelo Serviço de Graduação da FZEA, e a média com reprovações do respectivo curso de origem, fornecida ao Serviço de Graduação da FZEA pelo Serviço de Graduação da Unidade USP de Origem do candidato, depois de encerrado o período de inscrição.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será priorizado o aluno com maior número de créditos acumulados;

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 5º - São critérios eliminatórios neste processo de seleção:

I – Ter sido aprovado em mais que 20% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado até três semestres do curso de origem;

II – Ter sido reprovado em mais que 10% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado mais que três semestres do curso de origem;

III – Ter média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);

IV – Ter cursado menos que 20% dos créditos do curso de origem;

V – Ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.

Artigo 6º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 27 de janeiro de 2017, no site www.fzea.usp.br, Graduação, Ingresso, Transferência Interna.

Parágrafo 2º - As declarações de vaga dos aprovados poderão ser retiradas no Serviço de Graduação da FZEA, no dia da matrícula.

Artigo 7º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá dias 06 e 07 de fevereiro de 2017 no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Ficha do aluno (fornecida pelo Serviço de Graduação no ato da matrícula);

II – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

III – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

IV – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

V – Uma foto 3x4 atual.

Parágrafo 3º - Os alunos oriundos da FZEA ficam dispensados de apresentar os documentos descritos nos itens II, III e IV do parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser entregues no dia da matrícula, compostas pelos seguintes documentos, nesta ordem:

I – Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos, disponível no site da FZEA: www.fzea.usp.br, Graduação, Serviços Acadêmicos, Formulários;

II – Cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com destaque na(s) disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s);

III – Programa das disciplinas que se assemelham com as disciplinas do novo curso da FZEA;

IV – Programa das disciplinas da FZEA que se deseja obter a dispensa, disponível em uspdigital.usp.br, Disciplinas.

Parágrafo 5º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Parágrafo 6º - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 25 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral
Diretor
EDITAL FZEA 41/2016
Aprovado na 222ª reunião da Comissão de Graduação de 24 de novembro de 2016.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE TURNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de alunos matriculados nos cursos de Engenharia de Alimentos da FZEA, para transferência entre turnos (diurno e noturno), referente ao primeiro semestre de 2017, nas condições que se seguem:

Art. 1º - NÚMERO DE VAGAS:

Parágrafo Único - As vagas serão decorrentes da demanda de solicitações, visto que possibilitam a permuta das mesmas.

Art. 2º - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016

Art. 3º - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Parágrafo 1º - Ser aluno do curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, tendo cursado ao menos o 1º semestre do curso.

Parágrafo 2º - Entregar o Requerimento dirigido ao Diretor (disponível em www.fzea.usp.br - Graduação - Ingresso - Transferência entre Turnos), no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30.

Art. 4º - SELEÇÃO:

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será através da média ponderada com reprovações dos candidatos.

Parágrafo 2º - Em caso de empate, será selecionado o aluno com o maior número de créditos acumulados.

Art. 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 16 de dezembro de 2016, no site: www.fzea.usp.br – Graduação - Ingresso – Transferência entre Turnos, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Art. 6º - MATRÍCULA:

Parágrafo 1º - A matrícula será realizada pelo Serviço de Graduação.

Parágrafo 2º - Uma vez considerado aprovado no processo de seleção, o aluno não poderá desistir da transferência, pois trata-se de permuta e sua vaga será ocupada por outra pessoa.

Art. 7º - CASOS OMISSOS:

Parágrafo único: Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 25 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral
Diretor FZEA/USP
EDITAL FZEA 43/2016
Aprovado na 222ª reunião da Comissão de Graduação, de 24 de novembro de 2016.

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE GRADUADOS DE NÍVEL SUPERIOR (INGRESSO EM 2017) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS E ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de graduados, portadores de diploma de curso superior em qualquer área, para ingresso em 2017, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 19 (dezenove) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo 2º - 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Artigo 2º - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Parágrafo único - De 01 a 07 de dezembro de 2016 e de 12 a 22 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Ser portador de diploma de curso superior ou certificado de conclusão equivalente ou apresentar atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula.

Parágrafo 2º - Entregar no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP

de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30, os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (fornecido pelo Serviço de Graduação no ato da inscrição);

II – Cópia de RG;

III – Histórico Escolar Completo com reprovações, devidamente assinado e carimbado (ou autenticado eletronicamente);

IV – Cópia do Diploma de Curso Superior devidamente registrado ou Certificado equivalente ou Atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula.

Parágrafo 3º - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

Artigo 4º - SELEÇÃO

Parágrafo 1º - O processo seletivo será composto por duas etapas avaliativas:

I – Entrevista a ser agendada pela Comissão responsável e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica com antecedência mínima de 5 dias da data agendada;

II – Análise de Histórico Escolar.

Parágrafo 2º - A nota final será calculada por meio de média simples das notas obtidas nos itens I e II do parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota de ENTREVISTA maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) e nota FINAL maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até o limite de vagas disponíveis.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo único - A divulgação dos resultados será feita até 03 de fevereiro de 2017, no site da FZEA: www.fzea.usp.br, em Graduação, Ingresso, Portadores de Diploma de Nível Superior.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Ficha do aluno (fornecida pelo Serviço de Graduação no ato da matrícula).

II - Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

III – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, ou de curso equivalente, e cópia do respectivo Histórico Escolar;

IV – 1 foto 3x4 atual.

V – Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão Equivalente.

Parágrafo 3º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior anterior deverão ser entregues no dia da matrícula, compostas pelos seguintes documentos, nesta ordem:

I – Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos, disponível no site da FZEA: www.fzea.usp.br, Graduação, Serviços Acadêmicos, Formulários;

II – Cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com destaque na(s) disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s);

III – Programa das disciplinas que se assemelham com as disciplinas do novo curso da FZEA;

IV – Programa das disciplinas da FZEA que se deseja obter a dispensa, disponível em uspdigital.usp.br, Disciplinas.

Parágrafo 4º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Parágrafo 5º - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

Artigo 7º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 25 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral
Diretor da FZEA

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Instituto de Biociências
Edital IB/ACad/22/2016
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Instituto de Biociências da USP convoca a candidata Carla Rosenberg, inscrita no Concurso Público para obtenção do Título de Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP, área "Genética Humana", de acordo com o Edital IB/ACad/13/2016 publicado em 16/07/2016, para as provas correspondentes que serão realizadas a partir das 8h30 do dia 08 de dezembro, prosseguindo no dia 09 de dezembro de 2016, na Sala Theresinha Ungaretti do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de Biociências. A Comissão Julgadora será composta pelos Professores Lygia da Veiga Pereira Carramaschi, Professora Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP, a quem, por dispositivo regimental caberá a presidência; Paulo Alberto Otto, Professor Titular aposentado do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Chong Ae Kim, Professora Associada da Faculdade de Medicina da USP; Eloiza Helena Tajara da Silva, Professora Adjunta da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e Fernando Kok, Médico Assistente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Suplentes: Mariz Vainzof, Professora Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva; Maria Isabel de Souza Aranha Melaragno, Professora Titular da Universidade Federal de São Paulo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de SIBILA AIACHE PEGORARO, inscrita sob nº 002, aprovado em 2º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Médico do Edital de Abertura 001/2015, Processo nº 27-P-30101/2014 junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 27 de novembro de 2016.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 006/2016

PAEPE - NUTRICIONISTA

HOSPITAL DE CLÍNICAS-UNICAMP

Processo n 15P-28164/2016

No Edital de Abertura do Processo Seletivo Temporário para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – NUTRICIONISTA, junto à Hospital de Clínicas da Unicamp, conforme Edital de Abertura nº 006/2016,

Onde se lê:

Processo nº 15P-18164/2016

Leia-se:

Processo nº 15P-28164/2016

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 003/2015, Processo Nº27-P-07768/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Enfermeiro

- junto à Unicamp. Classif.26º - Nome - LEANDRO NICIOLI MARIOTTI SALES.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 06 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2015, Processo Nº15-P-03807/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif.107º - Nome - LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 06 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome - VALQUIRIA PORTO BONSERVI.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 6 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Fica prorrogada, pelo prazo de 1 ano, a partir de 12-12-2016, a validade do concurso para provimento de 1 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Linguagem e Voz, disciplina FN-708, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 12-12-2015, página 66. (Proc. 02-P-7929/2015)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Educação Escolar, na disciplina EP 376 – Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.749,56

b) RTC – R\$ 6.979,53

c) RDIDP – R\$ 15.862,33

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples)

dentro do prazo mínimo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo. Endereço: Av. Bertrand Russel, nº 801 – Cidade Universitária – Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13083-865, 2º Andar, Bloco “C”.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Educação da Unicamp, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital na forma indicada no item 3.3 deste edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, a Diretora da Faculdade de Educação da Unicamp, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fe.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – Prova de Títulos: peso 1.

II – Prova de Arguição: peso 1.

III – Prova de Erudição: peso 1.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade devem se pautar pelo perfil definido pela unidade (Deliberação Consu-A-031/2011 de 29/11/2011), abrangendo as seguintes dimensões da carreira docente:

a - atividades de ensino;

b - atividades de pesquisa;

c - atividades de extensão;

d - atividades de gestão científica e acadêmica na universidade e em outras instituições científicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fe.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (hum) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-31/2011 que estabeleça o Perfil de Professor Titular da Faculdade de Educação da Unicamp e da Deliberação CONSU-A- 12/2016, que estabeleça os requisitos e procedimentos internos para a realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Educação da Unicamp.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

EP 376 A – Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ementa: Planejamento, desenvolvimento e avaliação dos projetos de ensino envolvidos nas práticas educativas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Constitui espaço para tratamento interdisciplinar dos fundamentos oferecidos.

1. Questão Norteadora:
“Como participo e me insiro no estágio? Como planejo e organizo o trabalho de ensino junto aos sujeitos da escola?”

2. Objetivos

- Tendo como referência o trabalho desenvolvido nas disciplinas anteriores relativas ao eixo teórico-prático do curso de Pedagogia e o compromisso com as práticas escolares cotidianas que se desenvolvem na escola dos anos iniciais do Ensino Fundamental, temos como objetivos para este semestre:

- Construir um trabalho junto aos professores e aos alunos dos anos iniciais, procurando encontrar algum lugar (Certeau, 1994; Augé, 1994) nas relações de ensino;

- Refletir sobre as práticas educativas cotidianas tomando como base para essa reflexão, os contextos histórico-culturais em que tais práticas acontecem;

- Desenvolver projetos de estágio a partir da premissa de inserção na escola e de construção de um trabalho em conjunto com os sujeitos que lá estão cotidianamente. Tais projetos serão construídos tendo em conta as demandas de cada comunidade escolar;

- Refletir sobre a produção de conhecimento na escola;
- Apropriar-se dos recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino;

- Pensar o papel da mediação pedagógica no ensino dos anos iniciais.

- Possibilitar uma aproximação e compreensão do “lugar social de professor”, por meio:

- * do mergulho na dinâmica interativa produzida no cotidiano da escola;
- * da participação ativa nessa dinâmica, construindo, dentro dela, “um lugar” de “professor aprendiz em exercício”;

- * dos registros sistemáticos desse mergulho;
- * da análise e da problematização da experiência documentada, considerando-a em suas condições sociais (imediatas e mais amplas) de produção.

- * sistematizar essas reflexões em textos sínteses que problematizem essa experiência de estágio.

3. Problematizações

1 - A mediação no ensino.

2 - O papel do professor.

3 - A inserção do estudante no estágio na escola. Do “não lugar” do estagiário/estagiária à produção de algum lugar de “professor/professora aprendiz/iniciante em exercício”.

4 - O mergulho nas relações de ensino

5 - Desenvolvimento de propostas de trabalho/projetos a partir das demandas do local de trabalho na escola.

6 - O processo de registro do próprio trabalho de estágio e sua análise.

- Estes temas serão abordados nas aulas por meio de discussões que serão provocadas pela exibição de filmes, pela leitura de textos específicos a cada temática e pelo trabalho de idas semanais à escola.

4- Organização das aulas:

- leitura e discussão conjunta dos textos indicados

- aulas expositivas

- inserção e atuação nas escolas (dez (10) idas no mínimo)

- registro, a cada ida à escola, dos encontros, em um caderno de relatos.

- análise de episódios vividos no cotidiano escolar

- elaboração de relatórios parciais sobre as idas à escola, articulando as leituras estudadas, às discussões em aula sobre a vivência de acompanhamento do cotidiano escolar, tendo como foco a questão norteadora da disciplina;

- partilha/apresentação do trabalho desenvolvido na escola durante o semestre;

5- Avaliação

A avaliação (média final) se baseará em: dois relatórios escritos (impressos, com até 15 páginas) sobre o trabalho desenvolvido no semestre e uma prova escrita em seu término.

4.1- Observação quanto às atividades obrigatórias para cumprimento mínimo da disciplina:

A frequência às aulas de no mínimo de 75%;

A frequência semanal na escola.

Participação do estudante no desenvolvimento das atividades de campo previstas no plano;

Apresentação e participação nas atividades de aula previstas da disciplina.

Pontualidade de entrega dos trabalhos.

6- Cronograma das aulas

1a Semana (03/03/2015) - Apresentação da disciplina.

Entrega do plano para cada estudante e leitura. Dúvidas e esclarecimentos sobre a proposta dos trabalhos a ser desenvolvida. Contrato didático. Dinâmica de trabalho com os livros “Meu professor inesquecível” e “O professor escreve sua história”.

Exposição de telas sobre procedimentos burocráticos do estágio junto ao SAE/UNICAMP e às escolas.

2a Semana (10/03) – Apresentação do livro de Rodari (1982) como opção de apoio para as idas à escola. Texto de LAJOLE, Marisa. Meus alunos não gostam de ler... O que eu faço? CEFIEL, Unicamp, MEC, 2005.

3a Semana (17/03) Textos: POE, Edgar Allan. A carta roubada. (2ª Ed.) Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1997. EUGENIO, Fernanda. De como olhar onde não se vê – ser antropóloga e ser tia em uma escola especializada para crianças cegas. Em: VELHO, G. e KUSCHNIR, K. (orgs.). Pesquisas urbanas – desafios do trabalho antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. Trechos de filmes para discussão. Entrega da lista de TCC para escolher a leitura.

4a Semana (24/03) – Texto de OLIVEIRA, Marta Kohl. Desenvolvimento e aprendizado. In OLIVEIRA, Marta Kohl Vygotsky. Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico. (4ª Ed.) São Paulo, Scipione, 2001. Vídeo Marta Kohl. Preen-

chimento do quadro com as informações (telefone, endereço, professor, turma e supervisor de estágio) da escola.

5a Semana (31/03) Caderno “Planejamento escolar: alfabetização e ensino da Língua Portuguesa” Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Ano 01 – Unidade 02. Brasília: MEC/SEB, 2012.

6a Semana – (07/04) Texto: Leitura do fascículo Números naturais do Pró-Letramento – Matemática. SEB/MEC, 2007.

7a Semana (14/04) – Filme: “Narradores de Javé” ou “Minhas tardes com Marguerite”. Entrega do primeiro relatório.

8a Semana (28/04) – Supervisores de estágio na escola – contatos e reuniões com os supervisores responsáveis pelo estágio.

9a Semana (05/05) Texto: Hébrard, Jean “O objetivo da escola é a cultura, não a vida mesma” e Texto de Snyders “Pedagogias não-diretivas”.

10a Semana (12/05) LINS, Consuelo. Edifício Máster. Em: O documentário de Eduardo Coutinho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

11a Semana (19/05) Texto: KLEIMAN, Angela. “Projetos de Letramento na educação infantil” In Caminhos em Linguística Aplicada. N. 1, Taubaté: UNITAU, 2009.

12a Semana (26/05) Palestra-relato de um professor da escola básica.

13a Semana (02/06) Apresentação e discussão da leitura de TCCs.

14a Semana (09/06) Compartilhando a inserção nas escolas: do não lugar ao professor aprendiz (sessão de pôsteres)

15a Semana (16/06) Prova escrita sem consulta. Entrega do relatório final. Encerramento da disciplina. Dúvidas e esclarecimentos.

Referências bibliográficas:

ABRAMOVICH, Fanny (org.) Meu professor inesquecível - ensinamentos e aprendizados contados por alguns dos nossos melhores escritores. São Paulo: Gente, 1997.

AUGÉ, M. Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas: Papius, 1994.

BECKER, Jean (Direção de filme). Minhas tardes com Marguerite. 2010.

BRASIL, SEB-DAGB Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Ano 01 – Unidade 02. Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL, Pró-Letramento – Matemática. SEB/MEC, 2007.

CAFFÉ, Eliana. (Direção de filme) Narradores de Javé, 2004.

CERTEAU, M. A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

EUGENIO, Fernanda. De como olhar onde não se vê – ser antropóloga e ser tia em uma escola especializada para crianças cegas. Em: VELHO, G. e KUSCHNIR, K. (orgs.). Pesquisas urbanas – desafios